



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMDS Nº 09 /2023

PMI/RJ

Processo nº 545/22

Rubrica: [assinatura] Fis. 348

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. nº 45.455, CPF nº 148.908.557-26, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 575/2022, relativo a Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o serviço móvel pessoal local e de longa distância com a disponibilização de aparelhos celulares como comodato, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, ocupante de cargo público, mat. nº 51.689 CPF nº 117.850.627-43, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de junho de 2023.

Marcos A. O. de Araújo
Ordenador de Despesas
Matrícula 44.722

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Iago do Amaral Daumas, mat. 45455

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Filipe de Souza Mattos, mat. 51689